



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 01/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAÇÃO JUNTO A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) TODOS POR MAMONAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAMONAS/MG**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAÇÃO JUNTO A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) TODOS POR MAMONAS**, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, observando os princípios da impessoalidade e da transparência nos termos da Lei nº. 269/2015 e normas estabelecidas que regem o presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo, constituída por servidores do quadro efetivo e assessoria jurídica do Município, que supervisionará e acompanhará a execução do procedimento.

1.2 - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Imprensa Oficial de Minas Gerais e site oficial do município, no seguinte endereço: www.mamonas.mg.gov.br.

1.3 - Os demais atos e decisões inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura e site oficial do Município.

1.4 - A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere esse Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente à expectativa de serem contratados obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência da Administração Pública.

1.5 - Durante toda a realização do Processo Seletivo, serão observados, sem prejuízo aos demais, os princípios estabelecidos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 269/2015.

1.6 - Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

1.7 - Constam do presente Edital os seguintes anexos:

1.7.1 - ANEXO I - Cronograma de Atividades do Processo Seletivo;

1.7.2 - ANEXO II - Quadro de Cargo, Vaga, Requisitos/Escolaridade, Atribuições, Vencimentos e Carga Horária;

1.7.3 - ANEXO III - Ficha de Inscrição;

1.7.4 - ANEXO IV - Requerimento de Recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

2 - DO OBJETO

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado busca selecionar candidatos para desempenhar a função de MÉDICO para atuar JUNTO A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) TODOS POR MAMONAS e ainda outras atividades relacionadas a atividades médicas, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais atribuições descritas no Anexo II.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 - As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao desempenho das atribuições do cargo, escolaridade, vagas, requisitos, carga horária e valor do vencimento mensal, conforme ANEXO II.

3.2 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

4 - DA VIGÊNCIA

4.1 - A presente seleção pública terá prazo de 12 (doze) meses de duração a partir de sua homologação/publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

5 - DO REGIME JURÍDICO

5.1 - Os contratos temporários para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público serão celebrados com a Prefeitura Municipal de Mamonas - MG, de conformidade com o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 269/2015.

6 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1 - O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social.

6.2 - Os candidatos ao serem convocados para contratação, não integrarão o quadro permanente de pessoal do poder executivo municipal.

7 - DA INSCRIÇÃO

7.1 - A inscrição será realizada somente nos dias úteis junto à sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Jose Gomes Lira, nº 43, Centro, ou pelo site www.mamonas.mg.gov.br, no período de **16/03/2022 a 25/03/2022**, das 08h00min às 12h00min e 14h00min as 18h00min.

7.2 - A inscrição será gratuita e não será aceita fora do prazo, implicando o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

7.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado pela Prefeitura, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital.

7.4 - Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.5 - O candidato que no ato da inscrição não apresentar toda documentação necessária solicitada neste edital, será considerado desclassificado.

7.6 - Após a inscrição o candidato não poderá sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações prestadas.

7.7 - O candidato que optar em realizar as inscrições pelo site deverá enviar o formulário de inscrição assinado e digitalizado em formato PDF. Além disso deverá encaminhar os documentos exigidos no Edital, em formato PDF.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

8.1 - Somente poderão ser inscritos os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

8.1.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal;

8.1.2 - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

8.1.3 - Estar quite com as obrigações militares;

8.1.4 - Estar no gozo dos direitos políticos;

8.1.5 - Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;

8.1.6 - Possuir a habilitação profissional exigida para o desempenho das funções constantes no Anexo II;

8.1.7 - Não possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências desta seleção;

8.1.8 - Apresentar documentação de acordo com a Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo III, devidamente preenchida e assinada;

8.1.9 - Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

9 - DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS DEFICIENTES

9.1 - A pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, entretanto, não haverá a reserva de vagas e a aplicação do percentual estabelecido por lei, tendo em vista o número de vagas disponíveis no processo seletivo.

10 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

10.1 - Encerrando o prazo fixado no item 7, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, no dia **28 de março de 2022 até as 18h00min.**

11 - DA SELEÇÃO

11.1 - A Seleção de que trata este Edital seguirá as etapas e os critérios conforme estabelecidos nos itens que seguem:

11.2 – PONTUAÇÃO EM APERFEIÇOAMENTOS

11.2.1 - O candidato à vaga de MÉDICO que apresentar no ato de sua inscrição documentos comprobatórios de cursos /seminários com carga horária mínima de 8 (oito) horas, realizados após a conclusão do curso de graduação, na área profissão de atuação até a data inicial das inscrições, serão estes pontuados o máximo de 20 (vinte) pontos, sendo pontuados 5 (cinco) pontos por curso de no mínimo 08 (oito) horas cada.

11.2.2 - Somente serão considerados os comprovantes expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atenderem os critérios definidos neste Edital.

11.2.3 - Nenhum aperfeiçoamento comprovado receberá dupla valoração.

CURSOS /SEMINÁRIOS		
Carga Horaria mínima de 08 (oito) horas, conforme Edital e realizados na área de atuação. Realização até a data inicial das inscrições, para pontuação		
CARGO/FUNÇÃO	TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Médico ESF / Todos por Mamonas.	Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios ou Jornadas na área específica da função com a devida comprovação documental – 05 pontos cada, com carga horária mínima de 08 horas cada.	20 pontos.

11.3 - PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.3.1 - O candidato que apresentar na data da sua inscrição, comprovante oficial de sua formação profissional, terá esta pontuada em até 30 (trinta) pontos, conforme demonstrado a seguir:

- FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 (TRINTA) PONTOS ÁREA: MÉDICO	
CARGO/FUNÇÃO	TIPO PONTUAÇÃO MÁXIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

Pós Graduação – incompleta	05 pontos
Pós Graduação – Completa	10 pontos
Mestrado incompleto	15 pontos
Mestrado Completo	30 pontos

11.4 - PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA.

11.4.1 – Será atribuída a Pontuação Máxima de 50 (cinquenta) pontos, comprovados na área profissional do Programa Saúde da Família ou na área da Atenção Básica em Saúde

11.4.2 - A avaliação da pontuação por experiência será considerada até a data inicial das inscrições.

EXPERIÊNCIA	
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA OU NA ÁREA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
PERÍODO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Até 02 (dois) anos	10 pontos
De 02 (dois) anos e 01 (um) dia até 05 (cinco) anos.	15 pontos
De 05 (cinco) anos e 01 (um) dia até 08 (oito) anos	25 pontos
Acima de 08 (oito) anos	50 pontos

12 – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

12.1 – A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será da seguinte forma:

12.1.1 – 1ª SELEÇÃO: PONTUAÇÃO EM APERFEIÇOAMENTO, pontuação máxima de 20 (vinte) pontos;

12.1.2 – 2ª SELEÇÃO: PONTUAÇÃO EM ESCOLARIDADE ACIMA DA EXIGIDA, pontuação máxima 30 (trinta) pontos;

12.1.3 - 3ª SELEÇÃO: PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA, pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

12.2 - Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferencialmente, o candidato que tiver:

- Maior pontuação na etapa: EXPERIÊNCIA na área/profissão.
- Maior pontuação na etapa: ESCOLARIDADE acima da exigida.
- IDADE MAIOR - conforme art. 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 01/10/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

d) Ainda assim permanecendo o empate, será por meio de sorteio.

12.2.1 - Persistindo o empate, será feito o SORTEIO na presença dos candidatos classificado ou aprovado.

12.3 - Os candidatos inscritos apenas com a escolaridade obrigatória não terão pontuação e serão classificados obedecendo ao critério de desempate, previsto no item 12.2, alínea "c", e se necessário a alínea "d".

12.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final.

12.5 - O RESULTADO PRELIMINAR deste Processo Seletivo será divulgado no site e no quadro oficial de avisos da Prefeitura de Mamonas-MG, no dia **30 de março de 2022, até as 18h00min.**

13 - DOS RECURSOS

13.1 - CONTRA NORMAS DO EDITAL é cabível recurso realizado no Protocolo da Prefeitura nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min as 18h00min ou pelo site: www.mamonas.mg.gov.br, endereçado à COMISSÃO até o dia **21/03/2022.**

13.2 - Do RESULTADO PRELIMINAR do candidato é cabível recurso realizado no Protocolo da Prefeitura nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min as 18h00min ou pelo site: www.mamonas.mg.gov.br, endereçado à COMISSÃO até o dia **01/04/2022.**

13.3 – Deverá ser preenchido o recurso em ficha própria (anexo IV).

13.4 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões recursais.

13.5 - Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

13.6 - O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos, após a conclusão do parecer jurídico.

13.7 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar corretamente no rol de selecionado.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela COMISSÃO, o nome do candidato passará a constar corretamente no rol de selecionados, sendo divulgado o RESULTADO FINAL em **06 de abril de 2022 até as 18h00min.**

15 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

15.1 - A COMISSÃO encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

15.2 - Homologado o resultado final este será publicado, quando então, passará a iniciar o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado podendo ser prorrogado por igual período.

15.3 - A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no site e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mamonas.

16 – DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

16.1 - O candidato será convocado para a contratação obedecendo à classificação conforme publicação e deverá apresentar toda documentação solicitada no ato da convocação.

16.1.1 - Será convocado exclusivamente para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto houver necessidade de atendimento aos pacientes e usuários da saúde pública pelo prazo determinado conforme legislação em vigor.

16.1.2 - A chamada dos demais classificados será de acordo com o interesse da Administração Pública, cabendo a esta decidir o momento oportuno e conveniente para a contratação.

16.2 - A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito e entregue diretamente ao convocado em seu endereço, podendo a administração entrar em contato por telefone e solicitar o seu comparecimento junto ao Órgão de Pessoal para os procedimentos necessários.

16.3 - A classificação e aprovação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato o direito de preferência na contratação não gerando nenhum outro vínculo ou expectativa de direito.

16.4 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar atestado médico extrato por médico do Município de Mamonas - MG no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

16.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município junto ao Órgão de Pessoal.

16.6 - O candidato que desistir da vaga assinará termo de desistência, e em caso de recusa, a mesma será lavrada em certidão que terá o mesmo valor reconhecido.

16.7 - O contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento ou unilateralmente por qualquer um dos partícipes, obedecendo cláusula contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

16.8 - No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

16.9 - A contratação se dará por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a demanda, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Lei Municipal nº. 269/2015.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

17.2 - Todo o procedimento dessa seleção será acompanhado pela Assessoria Jurídica, Assessoria de Seleção de Pessoal e demais membros instituídos através da Comissão.

17.3 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone para contato.

17.4 - Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas inclusive a comprovação de sua anuidade em dia com o conselho da categoria.

17.5 - A contratação dos candidatos selecionados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

17.6 - O candidato, se classificado, não poderá possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências desta seleção.

17.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO do Processo Seletivo Simplificado.

Mamonas – MG, 14 de março de 2022.

VALDECI CUSTODIO Assinado de forma digital
JORGE:73264857634 por VALDECI CUSTODIO
JORGE:73264857634

Valdeci Custodio Jorge
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°. 01/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAÇÃO JUNTO A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) TODOS POR MAMONAS.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/03/2022 a 25/03/2022	08h00min às 12h00min e 14h00min as 18h00min	INSCRIÇÕES	Sede na Prefeitura – Rua Jose Gomes Lira – 43, Centro, Mamonas e pelo site www.mamonas.mg.gov.br
16/03/2022 a 21/03/2022	08h00min às 12h00min e 14h00min as 18h00min	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA NORMAS DO EDITAL	Prefeitura Municipal de Mamonas - MG e pelo site www.mamonas.mg.gov.br
28/03/2022	Até as 18h00min	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Prefeitura Municipal de Mamonas - MG e pelo site www.mamonas.mg.gov.br
30/03/2022	Até as 18h00min	RESULTADO PRELIMINAR	Prefeitura Municipal de Mamonas - MG e pelo site www.mamonas.mg.gov.br
01/04/2022	Até as 18h00min	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - RESULTADO PRELIMINAR	Prefeitura Municipal de Mamonas - MG e pelo site www.mamonas.mg.gov.br
06/04/2022	Até as 18h00min	RESULTADO FINAL	Prefeitura Municipal de Mamonas - MG e pelo site www.mamonas.mg.gov.br

VALDECI CUSTODIO Assinado de forma digital
JORGE:73264857634 por VALDECI CUSTODIO
JORGE:73264857634

Valdeci Custodio Jorge
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ GOMES LIRA, 43 – CENTRO – CEP: 39516-000

E-mail: administracao@mamonas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°. 01/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAÇÃO JUNTO A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) TODOS POR MAMONAS.

- 1 - CARGO:** MÉDICO
- 2 - VENCIMENTO:** R\$10.780,00
- 3 - CARGA HORARIA:** 40 HORAS SEMANAIS
- 4 - QUANTIDADE DE VAGAS:** 01

5 - REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO

a) Escolaridade Obrigatória

- Curso Superior em Medicina.
- Registro no Conselho Regional de Medicina.

6 – ATRIBUIÇÕES

As atribuições dos profissionais das equipes que atuam na Rede da Atenção Básica deverão seguir normativas específicas do Ministério da Saúde, bem como as definições de escopo de práticas, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticos, além de outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Além das atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica, em conformidade com a Portaria n°.2.436, de 21/09/2027 – Ministério da Saúde, deverá cumprir as atividades específicas, tais como:

I - Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;

II - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;

III - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

IV - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e

VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

VALDECI CUSTODIO Assinado de forma digital
JORGE:73264857634 por VALDECI CUSTODIO
JORGE:73264857634

Valdeci Custodio Jorge
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°. 01/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAÇÃO JUNTO A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) TODOS POR MAMONAS

NOME DO CANDIDATO (A):		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
CPF:	D.N	SEXO: () FEM. / () MASC. / () OUTRO
ESCOLARIDADE ATUAL		TELEFONE

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- () Documento de Identificação;
- () Cadastro Pessoa Física - CPF;
- () Comprovante de Residência;
- () Certidão de Quitação Eleitoral;
- () Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- () Prova de Quitação das Obrigações Militares (para homens até 45 anos)

DOCUMENTOS EXIGIDOS APENAS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- () Documentos comprobatórios para Pontuação em Aperfeiçoamentos (Cursos);
- () Documentos comprobatórios para Pontuação por Formação Profissional;
- () Documentos comprobatórios para Pontuação por Experiência;

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição, nos termos estabelecidos. Submeto-me as condições estabelecidas a qual afirmo conhecer e concordar plenamente.

Mamonas – MG _____/_____/2022.

Assinatura do Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°. 01/2022

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAÇÃO JUNTO A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) TODOS POR MAMONAS.

Nome completo do candidato (a): _____
Endereço: _____
Número do CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Telefone: _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Edital | <input type="checkbox"/> Inscrição (erro na nomenclatura da |
| <input type="checkbox"/> Inscrição (erro na grafia do nome) | Área inscrita |
| <input type="checkbox"/> Inscrição (omissão do nome) | <input type="checkbox"/> Resultado (erro na pontuação e/ou |
| <input type="checkbox"/> Inscrição (indeferimento) | Classificação) |
| | <input type="checkbox"/> Outros - especificar |

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
--

Local e Data _____, ____/____/____

Assinatura: _____